Id:01AB40D67C060337

UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS UL/GOV

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

Ato: Autorização despesa nº 058/2026 – PMJF/PI

Vinculada: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026.

OBJETO: Apoio logístico e infraestrutura para realização da Feira Estadual da Agricultura Familiar e 5º Congresso FETRAF/PI

Fundamento Legal: Inciso II, Art. 75 – LF nº 14.133/21

FAVORECIDOS: Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Estado do Piauí, em parceria com a Associação Municipal de Produção e Serviços de José de Freitas/PI

VALOR/Autorizado: R$ 13.000,00 – Motivo: Incentivo e Apoio evento de interesse público local

Informações: UL/GOV – PMJF/PI - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com

Avenida Américo Celestino, s/n - sala 01-03, Bairro Centro - José de Freitas - PI.
CNPJ: 06.554.786/0001-75

Id:0CC56C9968560119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA DE JOSÉ DE FREITAS
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AV. AMÉRICO CELESTINO S/N – CENTRO
CNPJ: 06.554.786.0001-75
JOSÉ DE FREITAS- PI

NOTA EXPLICATIVA

A Prefeitura Municipal de José de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa à população e aos inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida – modalidade FAR, Edital 001/2025, que a divulgação da lista de beneficiários selecionados ocorrerá somente após a conclusão de todas as etapas de análise e validação realizadas pela Caixa Econômica Federal.

Esclarecemos que, em razão das recentes alterações operacionais implementadas no sistema do programa, especialmente relacionadas à nova versão da Declaração dos Beneficiários – Versão n.º 07, ocorrida no dia 28/04/2026, bem como às novas rotinas de verificação do Déficit Habitacional e dos procedimentos de análise dos dossiês, diversos processos que já estavam em andamento precisaram ser refeitos e reenquadrados conforme as novas exigências estabelecidas na portaria MCID 738/2024, iniciadas em **16/04/2026.**

As mudanças incluem:

- nova rotina automática de pesquisa de Déficit Habitacional no SIGDH;
- atualização dos critérios de validação cadastral;
- adequações documentais exigidas pela Caixa Econômica Federal;
- reprocessamento de dossiês anteriormente enviados.

Dessa forma, houve impacto direto no cronograma inicialmente previsto, ocasionando atraso na divulgação oficial da lista de beneficiários.

A Administração Municipal reforça seu compromisso com a transparência, a legalidade e a segurança do processo seletivo, garantindo que todos os procedimentos estão sendo conduzidos em conformidade com as normas do programa habitacional federal.

Informamos ainda que, tão logo todas as análises sejam concluídas e homologadas pela Caixa Econômica Federal, a Prefeitura Municipal realizará a divulgação oficial dos nomes dos beneficiários aptos.

Agradecemos a compreensão de todos.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391 Assinado de forma digital por PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391 Dados: 2026.05.06 10:23:09 -03'00'

Pedro Gomes dos Santos Filho
Prefeitura Municipal de José de Freitas – PI

Id:0B6227210ACBFFBE

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
CNPJ.: 01.612.584/0001-19
Endereço: PRACA ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO, 20, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000010 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de LAGOA DE SÃO FRANCISCO, JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DECRETO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**400.000,00**
02.03.01 – Fundo de Manut e Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB		
12-361-0005 2.031 – Outras Despesas de Custeio - FUNDEB 30%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**400.000,00**
02.02.00 – Secretaria Geral de Administração		
04-122-0002 2.003 – Manutencao da Secretaria de Administracao		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	60.000,00
02.03.00 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12-361-0005 1.007 – Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	100.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0006 1.082 – Construção e Aquis de Equip para Impl. Academia		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras		
15-452-0004 1.065 – Construção e Recuperação de Estrada Vicinal		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	140.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

LAGOA DE SÃO FRANCISCO, 01 de Abril de 2026

JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA:30832090883 Assinado de forma digital por JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA:30832090883 Dados: 2026.05.08 07:37:58 -03'00'

JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0047FB5E1E7C0338

LAGOA DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL

SEMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2026-CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual do município de Lagoa de São Francisco referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lagoa de São Francisco - PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 304 de 2021, com suas alterações,

Considerando o art. 121, X, da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social deve aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, nos termos da Ata 24/2026-CMAS, em reunião realizada na data de 06/05/2026, o demonstrativo físico financeiro do cofinanciamento estadual referente ao ano de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de São Francisco, PI 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIMAR DO NASCIMENTO SILVA
Data: 07/05/2026 12:23:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMAS

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALEXANDRE COSTA FORTES - ***.*01.232-** - 08/10/2026 09:19:38
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOAO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA - ***.*20908-** - 08/10/2026 09:19:30